

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de Outubro de dois mil e onze.

Acta nº21

Aos doze dias do mês de Outubro de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, com quatro votos a favor e a abstenção da vereadora Natália Ramos, por não ter estado presente na reunião, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Neste ponto entreviu o Senhor António Aurélio Alves da Cruz, morador na Rua Bairro Cheles em Vila Velha de Ródão para questionar quais os critérios que utilizam os Serviços Responsáveis pela avaliação dos projectos de construção da habitação em Vila Velha de Ródão, pois das três construções que já efectuou, os seus projectos foram sempre penalizados. Na última casa que construiu, projecto sobre o qual apresentou uma breve exposição, estavam contempladas duas mansardas no sótão e por isso foi chamado aos Serviços Técnicos onde lhe foi comunicado que tinha de alterar o projecto no sentido da casa deixar de ter mansardas e passar a ter janelas de sótão, alteração com a qual concordou. Posteriormente a esta situação, viu ser construída no mesmo Bairro, onde lhe foi negada a construção das mansardas na sua moradia, uma vivenda com quatro mansardas e as paredes laterais mais altas que todas as moradias já existentes no Bairro. Por isso, queria saber qual a razão de tal procedimento diferenciado entre os munícipes, e se tal aconteceu apenas pretendia que assumissem o erro cometido. -----

---A Senhora Presidente respondeu que, em sua opinião, se o procedimento foi diferente

para o mesmo tipo de construção e nas mesmas condições, então o procedimento estava errado porque a lei é para cumprir e os critérios têm de ser iguais para todos. Assim, irá verificar-se o que realmente se passou, pedindo ao vice-presidente que verificasse junto dos Serviços Técnicos o motivo de tal acontecimento e que, posteriormente, informassem o munícipe. -----

---O vereador Luís Pereira referiu que, não querendo agora apresentar qualquer justificação, uma vez que primeiro teria de analisar os projectos em concreto e as condições em que os pareceres foram emitidos, presumia que a utilização de critérios diferenciados na construção das moradias poderia estar relacionada com a alteração do Regulamento das Edificações. Esclareceu ainda, a título de exemplo, que a Câmara Municipal tem uma situação de um projecto que está em apreciação pelo IGESPAR, em que os próprios arquitectos do IGESPAR defenderam posições contrárias, tendo sido necessário arranjar uma solução de compromisso onde se salvaguardasse o interesse da requerente. São soluções construtivas mas que não são pacíficas. -----

---O Senhor Aurélio questionou ainda o Vereador José Manuel quando é que previam dar mais atenção a parte alta da Vila, nomeadamente à limpeza do Bairro em que reside e do espaço em frente à Escola, chamando à atenção para o facto de quem faz a manutenção dos arranjos da Escola depositar o lixo na via pública, o que torna o espaço desagradável para quem por ali reside. -----

---A Senhora Presidente esclareceu que inicialmente a Câmara se debruçou mais sobre a parte alta da Vila. Neste momento estão a desenvolver arranjos no Porto do Tejo e a seu tempo o problema da limpeza dos terrenos junto à Escola será resolvido, uma vez que os terrenos já são da propriedade da Câmara Municipal, estando em estudo uma solução integrada para toda aquela zona da escola. A Sr.^a Maria Adelina referiu que apenas vinha a acompanhar o seu pai porque lhe causa muita tristeza a diferenciação feita entre os munícipes, achando que ao decidirem um projecto deviam analisar situações anteriormente decididas, porque são pessoas que desde sempre investiram na terra. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fosse incluído na presente reunião os seguintes pontos: ***Prédios degradados – Prédio em Tostão, Venda de***

Citrinos e Azeitonas e Aprovação do Plano de Trabalhos Adequado à Realidade da Obra Requalificação do Lagar de Varas e Sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, e passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo.-----

a) Prédios degradados – Prédio em Tostão-----

---Foi presente uma carta de Manuel Mendes Nogueira, NIF 160814235, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Arnaldo Nogueira e, na sequência da notificação feita pela Câmara para que procedesse à reparação de dois prédios degradados sitos no Tostão, informa que os proprietários dos referidos prédios, registados na matriz predial da Freguesia de Vila Velha de Ródão, com os artigos 314 e 291 não têm meios financeiros para proceder à reparação dos imóveis, pelo que pretendem abdicar do seu direito e entregá-los ao Município, para os fins que este achar mais convenientes.-----

---Tendo em consideração que, no presente caso, o prédio dispõe de uma área considerável e com materiais com interesse para o município, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, assumir todos os custos necessários à legalização dos mesmos a favor do município, caso esta seja possível, e aceitar para o município a cedência dos referidos prédios, salvaguardando a posição de que, em cada caso, será analisada o real interesse na cedência dos prédios para o Município e decidir de acordo com o superior interesse para o Município.-----

b) Venda Citrinos e Azeitonas-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda em hasta pública, a realizar no dia 2 de Novembro, das azeitonas, laranjas e limões das árvores do Município, nos termos das propostas de editais apresentados, e cuja cópia se arquivam.-----

c) Aprovação do Plano de Trabalhos Adequado à Realidade da Obra Requalificação do Lagar de Varas e Sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras-----

---Foi presente a Informação nº 281/2011 da DOUA, relativa à empreitada acima referenciada, relativa ao ajustamento do plano de trabalhos ao prazo de execução da obra.-----

---Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos adequado à realidade da obra.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

ORDEM DO DIA– Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “379.951,35 €” (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), dos quais “350.261,85 €” (trezentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “29.818,02 €” (vinte e nove mil, oitocentos e dezoito euros e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Rectificação de deliberação -----

---A Senhora apresentou uma proposta de retificação da uma deliberação de 12/08/2011, registada na Acta 19, folha 106 sobre a epígrafe “**Compra de Terreno na Rua do séc. XXI em Sarnadas de Ródão**”, onde se lê “...450m2 do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 115 da Secção Q-Q1...” deve ler-se “450m2 do prédio inscrito na matriz rústica da Freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 115 da Secção Q-Q1, e 75m2 do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 130 da Secção Q-Q1...”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

5 – Contratos de prestação de Serviços de formação na área informática -----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

6 – Parecer de passagem de passeio de motorizadas antigas -----

---Foi presente o ofício nº 8104/2011, datado de 29/09/11, da Câmara Municipal de Castelo Branco em que solicita parecer para o licenciamento de um passeio de motorizadas antigas, requerido pela Associação Cultural e Social Rancho Folclórico do Retaxo, que se irá realizar no próximo dia 15 de Outubro, com passagem pelo nosso concelho, conforme regulamento e traçado do percurso apresentados. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à realização do referido passeio, conforme percurso apresentado. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Publicitação de oferta pública de lote na Zona Industrial nº2 de V. V. Ródão -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir inscrições para a venda do lote nº 6 da Zona Industrial nº 2 de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3441, após legalização do mesmo a favor do município, nos termos e nas condições em que foram vendidos todos os outros e que são as seguintes:-----

1 – O lote é vendido a €0,05/m2; -----

2 - O comprador fica obrigado a:-----

a) Comparecer à assinatura do contrato promessa, caso não seja possível fazer de imediato a escritura de compra e venda. Caso falte à primeira e à segunda convocação da Câmara para o efeito, perde o direito ao lote bem como a toda e qualquer benfeitoria que entretanto tenham feito no lote se a tal tiverem sido autorizados, sendo o lote considerado vago e podendo ser novamente sujeito a oferta pública;-----

b) apresentar projecto de construção para o local no prazo de 6 (seis) meses contados da data da notificação da entrega do lote;-----

c) iniciar a construção no prazo de seis meses da comunicação da aprovação do projecto e a terminá-la no prazo de dois anos contados do início das obras ou da data máxima estipulada para o seu início;-----

d) Concluir a obra no prazo de dois anos da comunicação de que pode ser levantada a Licença/Autorização de construção;-----

e) Se tiver sido feito contrato promessa, celebrar a escritura de compra e venda na data para tal marcada pela Câmara Municipal, salvo por motivo válido e como tal aceite pela Câmara Municipal. Caso falte à segunda marcação da escritura aplica-se o regime de perda do lote referido na alínea a) deste número.-----

3 - Não alienar nem onerar o lote no prazo de oito anos da assinatura da escritura de venda sem prévia autorização da Câmara Municipal, que terá sempre direito de opção. O preço de venda do lote, nestes casos, não poderá ser superior ao preço de custo do lote, acrescido do valor do custo efectivo das benfeitorias que o mesmo sofreu. -----

4 – O não cumprimento das obrigações referidas no ponto 2 dá lugar à perda do lote, com todas as benfeitorias nele realizadas, que reverterá para o património privado do

Município, sem que haja lugar ao pagamento, por parte da Câmara ao detentor/proprietário do lote, de qualquer indemnização, acrescido do ressarcimento dos custos que o Município tenha de suportar com a legalização dos Lotes. Esta sanção apenas deixará de se aplicar se e quando estiver em causa o pagamento de dívidas a entidades bancárias, pelo financiamento das construções realizadas no lote. -----

5 – Para escolha do comprador será feita publicitação da venda e abertas as inscrições, por prazo não inferior a 15 dias, devendo os interessados preencher o processo de candidatura, disponível para o efeito no serviço de atendimento ao público da Câmara Municipal; -----

6 – As candidaturas apresentadas serão analisadas pela Câmara Municipal, que escolherá aquela que mais vantagens trouxer para o município, nomeadamente o tipo de actividade a instalar e o número de postos de trabalho que se propõem criar;-----

7 – Escolhido o interessado, será esta escolha publicitada para efeito de possíveis reclamações, após o que será, não havendo reclamações a resolver ou tendo estas sido resolvidas, será feito contrato promessa de compra e venda ou, se tal for possível, lavrada a escritura de compra e venda; -----

8 – Caso seja celebrado contrato promessa a escritura terá lugar no prazo de 3 meses do mesmo; -----

9 – Em tudo o que não estiver disciplinado nesta deliberação aplicar-se-á o disposto no Regulamento para as Zonas de Pequena e Média Industria, aprovadas pela Assembleia Municipal em Dezembro de 1991. -----

10 - Os detentores/proprietários dos lotes ficam isentos do pagamento de todas as Taxas e Licenças/Autorizações devidas à Câmara Municipal relacionadas com as construções a exigir nos lotes. -----

---A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, reservar-se o direito de não entregar o lote desde que não esteja evidenciado o real interesse para o Município. -----

8 – Ratificação da Alteração Orçamental -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68.º da Lei nº. 169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 07/10/2011, que aprovou a 10ª. Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 49.800,00 € (quarenta e nove mil e oitocentos

euros), a 9ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com uma diminuição de 21.800,00 € (vinte e um mil e oitocentos euros) e a 9ª Alteração ao Plano plurianual de Investimentos no valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros). Foram solicitados pelos vereadores Abel Mateus e Natália Ramos algumas questões sobre o valores de algumas rubricas, tendo as mesmas sido esclarecidas pela Senhora Presidente e pela secretária da reunião.-----

O vereador Abel Mateus questionou se era possível a Câmara Municipal proceder à contratação de pessoal, ao que a Senhora Presidente respondeu que os processos em causa dizem respeito à abertura dos concursos que foi aprovada, por unanimidade, em Janeiro e que agora se está a concluir o processo.-----

9 - Subsídios de Apoio à fixação de jovens e famílias-----

---Foi presente a informação nº026/2011 do Serviço de Acção Social com a lista, que fica arquivada nos documentos complementares à presente acta, dos processos recebidos de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, sendo o concorrente o seguinte: -----

1 – Susana Raquel Sabino Diogo; e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património de que, à data de 12/10/2011, se encontrava disponível na rubrica 2011/A/1-0103/080802 a quantia de 12.250,00€ (doze mil duzentos e cinquenta euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de acordo com o estipulado no Regulamento ao candidato acima referido. -----

10 – Pedidos de cartão do idoso -----

---A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso e o cartão social aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

11 – Regulamento do Parque de Campismo -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento do Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---Foi também deliberado, por unanimidade, dar cumprimento ao disposto no artigo 118º.

do Código do Procedimento Administrativo, abrindo o respectivo inquérito público. -----

---O Vereador José Manuel Alves alertou para o facto de que a Câmara Municipal terá de rever a Tabela de taxas, tarifas e outras receitas Municipais, para ali incluir os valores a pagar pelos utilizadores do Parque. -----

12 - Objectivos estratégicos da Revisão do PDM -----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Objectivos Estratégicos da Revisão do PDM do Concelho de Vila Velha de Ródão (2011), documento que foi aprovado por unanimidade. -----

---A Vereadora Natália Ramos questionou em que ponto estava a Revisão do PDM, uma vez que a informação que recebeu é muito pouca para se pronunciar sobre o assunto. Referiu ainda que, se de acordo com lei esta é a informação que pode ser facultada, embora considerando dispor de pouca informação, acredita que está a ser feito um bom trabalho para definir os objectivos do PDM e por isso, concorda com os objectivos apresentados e nada tem a opor à sua aprovação. -----

---O Vereador Luís Pereira esclareceu que, de momento se está em fase de aprovação dos objectivos estratégicos, das grandes linhas para desenvolvimento do concelho e que, logicamente, estarão relacionados com aqueles que são os objectivos estratégicos do executivo, daí a apresentação do presente esboço, que poderá ser alterado e melhorado. Informou ainda que caso os Senhores Vereadores estejam interessados em assistir às reuniões de acompanhamento do PDM, onde a câmara tem os seus representantes legais, para conhecer o processo de elaboração do mesmo e a posição dos vários intervenientes no processo, poderão fazê-lo e colocar alguma questão, através dos representantes oficiais do município. -----

13 - Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Joaquim A. M. Gonçalves**, contribuinte n.º 105575321, com escritório na Rua Poeta João Ruiz, nº 12, 1º D, em Castelo Branco, na qualidade de mandatário de Domingos Ribeiro Cardoso, Cabeça de Casal da Herança de Maria da Conceição Ribeiro, proprietária do prédio rústico a seguir indicado, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Covão Cortiço”**, freguesia e concelho de

Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 35 da secção L, com a área de 2,804 ha.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a **dois dos herdeiros**, em partes iguais.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da propriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a propriedade para eventuais construções futuras ou fraccionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

14 - Empreitada: “Estrada Panorâmica Tejo/Castelo” – Revisão de Preços-----

---Foram presentes os cálculos da revisão de preços definitiva referente á empreitada em epígrafe, no valor de **6.628,31€**, no entanto já foi apresentada e paga uma revisão de preços (provisória) no valor de **2.707,09€**-----

Perante o exposto, o valor a pagar ao empreiteiro João de Sousa Baltasar, S.A. é de **3.921,22€**(Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Euros e Vinte e Dois Cêntimos).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e duas abstenção dos vereador Natália Ramos e Abel Mateus, aprovar a revisão de preços definitiva, agora apresentada e pagar a importância de **3.921,22€**á firma João de Sousa Baltasar, S.A.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

--O Vereador Abel Mateus solicitou esclarecimentos acerca das Revisão de Preços questionando da legalidade deste tipo de procedimento, uma vez que a obra decorreu nos prazos previstos, não tendo havido atrasos na realização da mesma.-----

---O Vereador Luís Pereira esclareceu que este tipo de procedimento está contemplado na Lei e pode ser apresentado até á recepção da obra, mas o engenheiro que apura essas revisões irá proceder às explicações necessárias. O Eng.º Luís Nóbrega esclareceu que desde o momento em que os empreiteiros concorrem até que se executa a obra pode decorrer algum tempo e no decurso desse tempo os matérias aplicados vão sofrendo variações de preços pelo que é necessário ajustar os preços aos valores aprovados na altura da aprovação do Caderno de Encargos. Para os diversos materiais

são publicados índices oficiais para apuramento da revisão de preços, que só poderá ser calculada aquando da publicação desses índices, por aplicação directa da fórmula constante do caderno de encargos e prevista na lei. A revisão de preços é calculada mensalmente, pelo dono de obra, após publicação dos respectivos índices e é remetida ao empreiteiro para aceitação. Deste modo, há casos em que o resultado encontrado nas Revisões de Preços reverte a favor o Empreiteiro e outras em que reverte para o Dono da Obra. Houve um período, que devido à subida dos preços do petróleo, os índices de preços sofreram um aumento drástico. Ficou ainda de ser apresentado aos vereadores um documento explicativo do enquadramento legal do processo de Revisão de preços. ----

15 – Subsídios -----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

16 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) da Informação sobre aquisições de serviços- Na sequência da deliberação de Câmara de 25/05/2011 em que foi aprovado a concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, nas situações identificadas nas alíneas a) a e) do nº 2 da portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro, desde que não seja ultrapassado o montante anual de €5.000,00 (cinco mil euros) a contratar com a mesma contraparte, foi presente a informação n.º 086/2011 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 01/09/2011 a 30/09/2011. A Câmara Municipal, tomou conhecimento das contratações das prestações de serviços, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, executadas ao abrigo do parecer genérico. -----

b) que em relação aos terrenos em que se encontra a escola e seus envolventes foram adquiridos pelo Município, pelo inspector Batista Martins, para implantação da Escola, contudo a escola só ocupou metade terreno. No entanto o Ministério da Educação exigiu, que à data, os terrenos da escola, respectivas construções e envolventes à Escola ficassem na posse do Ministério da Educação. Quando tomou posse, tentou reaver a parte dos referidos terrenos, tendo sido respondido que não era possível por se tratar de um artigo único que era propriedade do Estado. Há cerca de 2 anos, aquando foi feita a transferência de competências na área de Educação para as Autarquias, ela mesmo se

deslocou a Coimbra para falar com a Director Regional da Educação e a Lisboa à Direcção Geral do Património, para desenvolver diligências no sentido de que o prédio revertesse na totalidade para a Câmara e não apenas a Escola, uma vez que os terrenos envolventes faziam parte do mesmo prédio urbano. Só no Orçamento de Estado do ano passado foi contemplada a transferência das Escolas para as Autarquias, bem como dos terrenos onde aquelas estavam implantadas. Neste momento a Autarquia já concluiu o processo de reversão do prédio para o património da Câmara Municipal e já é proprietária do prédio bem como os terrenos envolventes, por isso já se encontram os mesmos a ser limpos pelos serviços. -----

c) Informou que tem recebido reclamações dos munícipes sobre a poluição em Vila Velha de Ródão e que também a Câmara Municipal acha que as condições se estão a degradar. Informou ainda que o representante da Centroliva esteve presente na última Assembleia Municipal onde pediu um prazo de quinze dias para a instalação dos filtros e de forma implícita, foi concedida pelos membros da Assembleia esse prazo, contudo o mesmo já passou e nada foi feito. Assim, a Câmara mais uma vez e a título definitivo, vai enviar um ofício solicitando a máxima urgência na prestação de esclarecimentos sobre a instalação dos filtros na Centroliva cujo compromisso foi assumido em Assembleia Municipal pelo Senhor Alcides Branco e informar que entre optar pela a saúde dos nossos Munícipes e a manutenção de fabricas poluidores irão optar pela primeira. Na verdade, são feitas as denúncias a todas as entidades competentes, das quais não se obteve ainda qualquer resposta, à excepção da ARH, que veio efectuar as amostras das águas e aguardando-se resposta da Universidade Nova, que fez análise á qualidade do ar, através de laboratório móvel.-----

---A Senhora Vereadora Natália Ramos perguntou qual a competência da Câmara nesta matéria, ao que a Senhora Presidente esclareceu que a câmara não tem qualquer competência quanto à autorização para a laboração da empresa, apenas quanto ao licenciamento das instalações. Neste caso, a vereadora Natália Ramos entende que a Câmara deveria fazer um comunicado público explicando o que tem feito todas as diligência possíveis, no sentido de resolver esta situação e que se tem verificado uma inércia das entidades que realmente têm competência nesta matéria, tendo a Senhora Presidente informado que já o comunicou á Assembleia Municipal. -----

d) da publicação do **Livro Verde**, convidando os vereadores a debruçarem-se sobre o documento para que numa próxima reunião se faça uma análise do mesmo, acrescentando que de modo geral até concorda com o documento porque deste modo são definidas regras a aplicar por todos; -----

e) dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 498.082,00 €. -----

A Vereador Natália Ramos apresentou as seguintes questões: -----

1 – Gostaria de saber quantos quilómetros cada associação já utilizou e como são pagos os quilómetros em excesso, para além dos estipulados em regulamento. -----

---A Senhora Presidente esclareceu que o controlo dos quilómetros é da responsabilidade do Eng.º Manuel Barata e quando os quilómetros são excedidos os autocarros são cedidos com o depósito atestado por isso, ao regressar, o autocarro é entregue atestado, suportando a associação esse custo. -----

2 – Em tempos trouxe à Câmara uma situação dum Município – Isabel Calcinha - residente em Perais que dizia respeito ao escoamento das águas pluviais para a moradia da Senhora, pelo que gostaria de saber se a situação já foi resolvida. -----

---A Senhora Presidente esclareceu que a Senhora lesada deve escrever uma carta expondo o assunto, ao que a Senhora vereadora Natália Ramos respondeu que o assunto lhe foi exposto a ela e que nessa altura deu conhecimento da situação à Câmara Municipal. Assim, lamenta que não tenha sido informada na devida altura, em que apresentou a exposição, para ela poder informar o Município dessa situação e se assim é, não lhe serve de nada apresentar à Câmara as questões que lhe são apresentadas pelos Municípios, passando, a partir de agora, a dizer às pessoas que já não pode falar na câmara e que tem de ser os municípios a expor os assuntos. -----

---A Senhora Presidente respondeu que a Senhora vereadora pode falar sempre dessas situações, e pedir as informações que entender, mas que, como não existem situações de privilégio, pois ela mesmo tem imensas questões que lhe são colocadas todos os dias pelos Municípios e que não as resolve sem que pessoas as exponham por escrito, porque são os serviços técnicos que vão averiguar essas situações, e dar parecer sobre a necessidade de intervenção. Até é possível que o assunto já esteja resolvido. -----

3 – Relativamente a outros casos em que as águas correm para dentro das casa, alertou para uma situação no Porto do Tejo, na Rua que dá acesso da Estrada Nacional

18 à Zona Industrial, junto á “Carreirinha”, e também há uma situação em que entra água para dentro duma moradia, ao que o vereador Luís Pereira respondeu que já tinha sido apresentada uma exposição sobre o assunto e que o mesmo já foi resolvido.-----

4 – Alerta para o facto de haver um conflito entre o Senhor Mota e a Dona Arminda por causa de um terreno, que alegadamente pertence à câmara, terreno esse que é contíguo aos terrenos que possuem, mas que um deles diz ser dele, impedindo o outro de o utilizar. -----

-O Vereador Luís Pereira esclareceu que nas questões entre os particulares a Câmara não se pode envolver e que existe uma escritura da compra do terreno, com as respectivas confrontações e caso alguém afirme ser da sua propriedade terá de fazer prova do facto. -----

5 – Teve também a informação que em Vale de Pousadas houve uma rotura de água num fim-de-semana e que a água ficou a correr durante o referido período, pelo que questionava se o piquete das águas estava em funcionamento. -----

---A Senhora Presidente respondeu que o referido piquete se encontrava em funcionamento e estava a desenvolver um bom trabalho, que não tinha conhecimento dessa situação e achava estranho porque um dos funcionários, que pertence ao Piquete reside em Vale de Pousadas. -----

6– Foi informada que em Cebolais de Baixo houve uma rotura na nossa conduta e foi reparada a conduta das Águas do Centro. A Senhor Presidente referiu que não acha estranha esta situação acontecer e que em algumas circunstâncias, existe colaboração entre a Câmara Municipal e as Águas do Centro, na reparação de roturas. -----

7 – Outra questão diz respeito à carta que seu pai, Amândio Ramos, recebeu da Câmara referindo que não reparariam a máquina do gelo, que faz parte do Equipamento do Quiosque da Senhora D’ Alagada, do qual é arrendatário, máquina essa que avariou devido a um problema com a canalização. O edifício esteve fechado durante um ano e, quando se ligou a água, a máquina em vez de escoar “recebia” a água suja. Entretanto foi feita uma exposição à Câmara, por correio electrónico, solicitando a reparação da máquina, presumindo-se que a mesma estava avariada, uma vez que tinha terra dentro. -----

---Outra questão tem a ver com o facto de, na altura da assinatura do contrato, ser assinado também um documento em que se aceitava o equipamento como estando

operacional, no entanto, é impossível testar o equipamento quando no local não existia electricidade para os ligar. A Senhora Presidente esclareceu que a resposta foi dada de acordo com as condições estipuladas no Contrato de Arrendamento e do respectivo parecer jurídico, acrescentando o Vice-Presidente que quem assina um documento dizendo que determinado Equipamento está em boas condições deve verificar se de facto assim é, pois caso não o faça, é da sua responsabilidade. Contudo, a vereadora Natália Ramos entende que a máquina se avariou não por má utilização do mesmo mas por problemas de canalização, e essa é da responsabilidade do Município, na qualidade de Senhorio. -----

8 – Por último queria congratular-se com a Senhora Presidente e restantes colaboradores pela Festa do Convívio de Gerações, que foi uma festa muito bonita e pela opção de utilização daquele espaço tão agradável, que decerto irá ter outras utilizações. -----

A Senhora Presidente acrescentou que todos nos devemos congratular porque é uma obra municipal e por isso todos estão envolvidos, principalmente porque houve muitos trabalhos que foram realizados por funcionários da Autarquia, cujo esforço tem de ser reconhecido. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Proposta de Editais para a venda dos citrinos e azeitonas; Lista dos subsídios de apoio à fixação de jovens e famílias; lista de cartões do idoso e o cartões sociais aos munícipes; Projecto de Regulamento do Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão; dos Objectivos Estratégicos da Revisão do PDM do Concelho de Vila Velha de Ródão (2011) e informação n.º 086/2011 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 01/09/2011 a 30/09/2011.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas, dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, que a secretariei.-----